



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 517/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA COMERCIAL MALLONE EIRELI.

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa COMERCIAL MALLONE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Álvaro Brandão, 1555, Vila São Francisco, Dourados-MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.589.733/0001-03, inscrição estadual n.º 28.289.536-1, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, n.º 306 – Centro, e representa a CONTRATADA o Sr. Benjamim Barbosa, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 209.382.330-68 e Cédula de Identidade RG n.º 6007592031, residente e domiciliado na cidade de DOURADOS-MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 243/2021**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 136/2021**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 092/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS), CONSTANTE NO ITEM 008, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER O CRAS I, CRAS II, BOLSA FAMÍLIA, SCFV AQUARELA, SCFV MARIA DO CÉU E CRIANÇA FELIZ. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 320/2021.**

1.2 - O Termo de Referencia com informações detalhadas do objeto que compõe esse instrumento, esta disponível para consulta no **ANEXO I** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

BENJAMIN
BARBOSA:2
0938233068
Assinado de forma
digital por BENJAMIN
BARBOSA:209382330
68
Data: 2022.11.23
13:07:55 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.


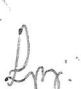

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

BENJAMIN Assinado de forma
digital por
BARBOSA:2
BANHO SA:20938233
093823306
8
Data: 2022.11.23
13:58:14 -0100'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

REQUISIÇÃO DE EMPENHO Nº4367/2022

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
8	30081	CADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PLAXMETAL	UN	130,00	198,50	25.805,00
VALOR TOTAL R\$							25.805,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;


4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


NAVIRAÍ-MS, 28/11/2022.


LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021
-Contratante

BENJAMIM BARBOSA:20938233068
Assinado de forma digital por BENJAMIM BARBOSA:20938233068
Dados: 2022.11.23 13:10:01 -04'00'
BENJAMIM BARBOSA
CPF 209.382.330-68
COMERCIAL MALLONE EIRELI
CNPJ 00.589.733/0001-03
Contratada

Testemunhas:


Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva
Servidora Municipal
Matrícula nº 90662-1


Cassia Regina Calciolari Tonelli
Servidora Municipal
Matrícula nº 943-1

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 08.122 0505 2.100 4.4.90.52.99.00.00(R6075)
 ASSINAM: Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021, (pela contratante) e MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA (pela contratada).
 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
 Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Dirce Traversim, Matrícula nº8774-2 e Rosimar Alves de Andrade, Matrícula nº 923.607.341-72. Fiscal e suplente de fiscal.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 419/2022.

Processo nº 038/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **JN CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava - Dos Prazos; 8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em **90 (noventa) dias**, a contar de **16/01/2023** até o dia **16/04/2023**; 8.4 O prazo de vigência do contrato será acrescido em **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de **21/02/2023** até o dia **21/07/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e o Sr. Francisco Roberto Sanches Navarro, pela contratada.
 Naviraí – MS, 29 de novembro de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 517/2022

CONTRATO: 517/2022 – PROCESSO: 243/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 136/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: COMERCIAL MALLONE EIRELI

CNPJ:00.589.733/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER O CRAS I, CRAS II, BOLSA FAMÍLIA, SCFV AQUARELA, SCFV MARIA DO CÉU E CRIANÇA FELIZ. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 320/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/11/22 a 31/12/22

VALOR TOTAL: R\$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 08.122 0505 2.100 4.4.90.52.99.00.00(R6075)

ASSINAM: Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021, (pela contratante) e MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Dirce Traversim, Matrícula nº8774-2 e Rosimar Alves de Andrade, Matrícula nº 923.607.341-72. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

CREDENCIAMENTO N.º 002 /202 2 PROCESSO N.º 025 /202 2.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da licitação acima mencionada. Informa que a **sessão XII**, foi considerada **DESERTA**.

Tânia Regina de Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Saúde

Portaria nº. 556/2022 com alterações.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 646, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Eleva o percentual sobre a gratificação concedida a servidora mencionada abaixo, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000, e